

PARECER AO PLO Nº 129/2021

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 129/2.021.

Analizando o Projeto de Lei Ordinária de nº 129/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, com recomendação para apresentação de Emendas, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde -SAMS**, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do **artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, e desde que emendado nos referidos termos, exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, 22 de junho de 2.021.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



